

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES n. 01/2021 - PPGD

A Coordenação e o Colegiado do PPGD/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES), o [Documento de Área do Direito/CAPES \(2019\)](#) e o [Qualis Periódico/CAPES \(2013 - 2016\)](#), tornam público o **Edital de Credenciamento de Docentes n. 01/2021** para o Programa de Pós-Graduação em Direito/UFSM.

Artigo 1º – O(A) candidato(a) ao credenciamento no PPGD/UFSM que atender a integralidade das exigências deste edital integrará o banco de docentes do PPGD/UFSM, podendo ser classificado para integrar o quadro permanente de docentes do quadriênio 2021-2024, com a anuência do seu Departamento Didático e sem prejuízo de outros encargos didáticos diretos.

Parágrafo único O processo de credenciamento de que trata este Edital destina-se a professores(as) adjuntos(as), associados(as) ou titulares da UFSM, sem vínculo com outros PPGs em IES.

Artigo 2º – O processo de credenciamento atenderá o seguinte calendário:

Evento	Período
Divulgação do Edital	10 de maio de 2021
Inscrições on line	até 23:59 de 24 de maio de 2021
Avaliação das propostas pela Comissão	até 01 de junho de 2021
Homologação pelo Colegiado do PPGD/UFSM	até 08 de junho de 2021
Divulgação dos resultados	até 11 de junho de 2021
Formulário de inscrição	https://forms.gle/rudbnruNfsUEqFYA7

Parágrafo Único: As candidaturas serão apresentadas mediante formulário on-line, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) qualquer instabilidade em sua rede ou em seu equipamento, bem como acompanhar, no site do PPGD/UFSM, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital.

Artigo 3º – O(a) candidato(a) deverá encaminhar, no formulário on-line, os seguintes documentos (em pdf) e informações:

- I. Termo de Anuência do respectivo Departamento Didático ([Anexo A - disponível aqui](#));

- II. Termo de disponibilidade e compromisso em atuar durante o quadriênio 2021-2024 com os componentes básicos e curriculares do PPGD/UFSM ([Anexo B - modelo disponível aqui](#))
- III. Ficha de Avaliação da Produção Intelectual ([Anexo C - disponível aqui](#)) preenchida de acordo com as informações declaradas no Lattes, considerando as produções do quadriênio (2017-2020) e do corrente ano (2021), pontuadas preferencialmente de acordo com o Qualis Periódico da Área do DIREITO, disponível no site da Capes ([clique aqui](#)),
- IV. Cópia (arquivo único em pdf) do Currículo Lattes, documentado com a produção do último quadriênio (2017-2020) e do corrente ano (2021);
- V. Cópia do Projeto de Pesquisa, registrado no SIE, a ser desenvolvido no PPGD/UFSM, no quadriênio 2021-2024;
- VI. Comprovante de que lidera ou integra Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP/CNPq, certificado pela UFSM (extrair documento do [site DGP/CNPq](#));
- VII. Proposta de Disciplina/Seminário Temático vinculada à Linha de Pesquisa indicada (em pdf) ([Anexo D - disponível aqui](#));
- VIII. Memorial Descritivo da trajetória acadêmica que justifique a intenção de credenciamento ao PPGD, demonstrando a adequação à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida, indicando possíveis áreas temáticas de orientação igualmente vinculadas à Área e Linha.
- IX. Indicação da Linha de Pesquisa a qual pretende vincular-se, justificando a adequação desta vinculação conforme formação acadêmica e produção científica do(a) candidato(a).
- X. Indicação de uma ou mais disciplinas da Matriz Curricular vigente (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/informacoes-do-curriculo>) em que o(a) candidato(a) se considera apto para contribuir, considerando sua formação e produção científica;

Parágrafo único. A submissão da candidatura implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), às normas gerais, resoluções e informações estabelecidas neste Edital, bem como todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas posteriormente, assim como o conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação em Direito e do Projeto Político Pedagógico do PPGD/UFSM, disponíveis no [site do PPGD/UFSM](#).

Artigo 4º – Atendidas as exigências quanto à documentação e às informações constantes neste Edital (art. 3º), os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na produção intelectual, desde que superior a 400 pontos no quadriênio 2017-2020.

Artigo 6º – As candidaturas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Científico do PPGD/UFSM, e homologadas pelo Colegiado do PPGD/UFSM.

Artigo 7º – Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Comitê Científico do PPGD/UFSM e pelo Colegiado do PPGD/UFSM.

Santa Maria, 07 de maio de 2021

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira
Coordenador do PPGD/UFSM